

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM - Tubarão**

BOLETIM INTERNO nº 018/2013

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivadas no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

Sem alteração.

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS:

Sem alteração.

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:

TRANSFERÊNCIA:

Do Cb BM Mtcl 924550-2 **Samoel** Espíndola Pereira do 1º/2º/1ª/4º BBM - Forquilha/Aeroporto para o 2º/2ª/8º BBM - Laguna, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 4ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de Junho de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº 1266/2013/DP/CBMSC - Movimentação sem ônus de 18/06/2013.)
Cel BM Diretor da DP/CBMSC*

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 923933-2 Alexandre **Bueno** dos Reis, do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, 40 (quarenta) dias de afastamento do serviço para tratamento de saúde, a contar de 05/06/2013,

conforme parecer do médico Dr. Fábio Firmino Lopes, Maj Med. PM Mtcl 919616-1, CRM/SC 4933.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

A equipe de futebol formada pelos bombeiros militares e comunitários, 3º Sgt BM Mtcl 927115-5 Pedro **Mendonça** Martins Junior, Cb BM Mtcl 909736-8 RR **Arinelson** Rosa, Sd BM Mtcl 923201-0 Marcelo Francisco **Lemos**, Sd BM Mtcl 924324-0 Alexandre Ramos **Miranda**, Sd BM Mtcl 927120-1 Vinius de Toledo **Gonçalves**, Sd BM Mtcl 929642-5 **Rafael** Medeiros Martins, Sd BM Mtcl 930589-0 **Reginaldo** de Oliveira, Sd BM Mtcl 930608-0 Michel **Cardoso**, BCP **Joceoni** Lunardi Pickler, BC **Hueliton** Matos de Oliveira, todos da 3ª/8º BBM – Braço do Norte e o BC Ewerton Rodrigues, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, pela conquista da XIII Copa Cabo Andrade, realizada em Capinzal-SC, consagrando-se bicampeã. A união do grupo e o esforço demonstrado, aliado a disciplina, fortaleceram o espírito bombeiril, aproximando e motivando os demais participantes. A memória do Cabo Andrade, se fez reavivar em todos os bombeiros de Santa Catarina, e especialmente nos amigos de Braço do Norte.

Individual e averbe-se.

Diogo de Souza Clarindo

1º Ten BM Cmt da 3ª/8ºBBM

Ao Sd BM Mtcl 929104-0-01 Rafael **Teixeira** da Silva, do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por ter realizado as vistorias solicitadas pelo SINTE em todas as escolas da rede estadual de ensino, conforme determinação do Chefe da SAT do 8º BBM. Esta chefia reconhece o excelente trabalho executado pelo referido militar, pois o mesmo não deixou de bem executar as suas funções ordinárias de vistoriador. Profissional abnegado e de grande valor para esta instituição bombeiro militar, é grande merecedor de tal referência elogiosa.

Individual e averbe-se.

André Corrêa de Araújo

2º Ten BM Cmt Intrn da 1ª/8º BBM

II- INQUÉRITO POLICIAL

APRESENTAÇÃO POLICIAL:

Compareceram no dia 20/06/2013, às 10 horas, na 5ª Delegacia Regional de Polícia, na Divisão de Investigação Criminal de Tubarão, o Sd BM Mtcl 926020-0-01 **Ewerton** Diego de Medeiros e o Sd BM Mtcl 929218-7-01 **Cleber** da Silva Cardoso, ambos do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, na qualidade de testemunha, conforme solicitação em ofício nº 255/CNJ/2013.

III - PORTARIAS:

PORTARIA Nº 006-8º BBM, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O TEN CEL BM COMANDATE DO 8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/8º BBM/2013, em desfavor do Cb BM Mtcl 916350-6 **Júlio César Nascimento Pires**, do 3º/2ª/8º BBM (Garopaba), tendo por base a Nota Nr 046/Cmdo/2ª CBM/8º BBM/2013 – Comunicação, datada de 12 de junho de 2013, por em tese, ter no dia 12/06/2013, no período matutino, quando escalado de serviço de Chefe de Socorro e Operador e Condutor da Vtr BM AR 43, do 3º/2ª/8º BBM (Garopaba), ter abandonado o serviço, ausentando-se das funções e do quartel, para apresentar seu programa diário na Rádio Frequência News, no município de Garopaba-SC. Fato este informado ao 1º Ten BM Cmt da 2ª/8º BBM, pelos outros 03 (três) Sd BM de serviço, sendo eles: Sd BM Mtcl 923203-6 Ronaldo Thiesen, Sd BM Mtcl 927694-7 Paulo Raquel e Sd BM Mtcl 929252-7 Petterson Lourenço da Silva, no momento em que estavam sendo questionados pelo Oficial, quando em ronda naquele PBM, por volta das 11h do dia 12/06/2013, da localização do Chefe de Socorro do PBM, demonstrando total falta de interesse e comprometimento para com o serviço bombeiro militar.

Art. 2º Em assim agindo, violou, o Cb BM Mtcl 916350-6 **Júlio César Nascimento Pires**, do 3º/2ª/8º BBM (Garopaba), em tese, aos itens 7, 18, 20, 25 e 26, do anexo I do Decreto Estadual 12.112, de 16 de setembro de 1980 (Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar, R-3-BM):

7 - Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições;

18 - Não cumprir ordem recebida;

20 - Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, a qualquer serviço ou instrução;

25 - Abandonar serviço para o qual tenha sido designado;

26 - Afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem.

Art. 3º Designar o 2º Ten BM Mtcl 927671-8 Marcos Leandro Marques, como Autoridade Processante.

Art. 4º Conceder o prazo de 20 (vinte) dias para realização da apuração.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em Boletim Interno do 8º BBM.

Quartel em Tubarão – SC, em 20 de junho de 2013.

Assina: _____
DJALMA ALVES - Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

Confere: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Maj BM
SCmt do 8º BBM